

ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
**DECRETO Nº 4354/2020** **DE 19 DE MARÇO DE 2020.**

*Prorroga os pontos facultativos em relação aos expedientes decretados através do Decreto Municipal nº 4347/2020, até o dia 27 de março, sexta-feira, de 2020.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **art. 40, inciso I, "f", da Lei Orgânica do Município**.

**Considerando:** a situação epidemiológica no estado do Ceará, com ascendência veloz de contaminados na curva dos gráficos da saúde e o crescimento de pessoas suspeitas de contaminação;

**Considerando:** a necessidade de conter o fluxo de pessoas na tentativa de contenção da pandemia causada pelo novo vírus (Covid-19);

**Considerando:** que o aumento exponencial de contaminados pelo Coronavírus poderá exaurir o sistema público e privado de saúde, dificultando o atendimento de pacientes graves;

**Considerando:** as orientações de medidas restritivas da Organização Mundial da Saúde – OMS;

**Considerando:** que nesta data ocorreu o pronunciamento do Excelentíssimo Senhor Governador do Ceará, Camilo Santana, sobre medidas restritivas no estado.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica prorrogado os pontos facultativos em relação aos expedientes ordenados através do Decreto Municipal nº 4347/2020, até o dia 27 de março, (sexta-feira) de 2020.

**Art. 2º** – O presente decreto não surtirá efeitos sobre os serviços que não podem sofrer dissolução de continuidade, quais sejam Atendimento Hospitalar de Urgência/Emergência, Limpeza Pública e os serviços da Guarda Municipal.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, aos 19 dias do mês de março de 2020.

  
**FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001.19.03/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
- CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, o **DECRETO Nº 4354/2020**, de 19 de março de 2020, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, aos 19 dias do mês de março de 2020.

  
**FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO**  
Prefeito Municipal